

Dotação Orçamentária: 37101 01032124124390000  
0101000000 31900400  
Data da Assinatura: 29/09/2010  
Ordenador Responsável: Maria Helena Borges Loureiro –  
Procuradora Geral de Contas

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

### PGJ - ELEIÇÃO 2010 - ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 165416 ESTADO DO PARÁ MINISTÉRIO PÚBLICO COMISSÃO ELEITORAL

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, às dez horas, no gabinete do Excelentíssimo Senhor CLÁUDIO BEZERRA DE MELO, Procurador de Justiça, localizado no 3º andar do Anexo I do Edifício-Sede do Ministério Público, na Rua Ângelo Custódio, 36, nesta Capital, reuniram-se Excelentíssimos Senhores CLÁUDIO BEZERRA DE MELO, LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS, Procuradores de Justiça, e HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA, Promotor de Justiça de 3ª Entrância convocado à Procuradoria de Justiça Criminal, para instalar a Comissão Eleitoral formada por meio do Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 31766, de 05/10/2010. Conforme previsto no art. 10, § 2º, V, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, a Comissão é presidida pelo Excelentíssimo Senhor CLÁUDIO BEZERRA DE MELO, Procurador de Justiça, que nomeia o Excelentíssimo Senhor HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Secretário, oportunidade na qual designa os Senhores ÉRIK LUIZ NUNES VALENTE, Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral de Justiça, MÁRCIO DE MIRANDA BRAGA, Secretário de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça e FÁVIA GIHANNA DA SILVA SOUSA, para auxiliar nos trabalhos. A Comissão ratifica tanto o Edital quanto o calendário com ele publicado. A Comissão decide expedir ofício à Subprocuradoria-Geral de Justiça, para Área Técnico-Administrativa, solicitando a adoção das providências cabíveis no sentido de se disponibilizar o Auditório "Nathanael Farias Leitão", do Edifício-Sede da Instituição, para a realização do pleito do dia 10/12/2010, bem como urna de votação, "notebook", câmera VHS com tripé com a aquisição de cinco fitas para gravação dos serviços da Junta Apuradora, "datashow", telão e "link" na página inicial do sítio do Ministério Público do Estado do Pará com transmissão da contagem e apuração dos votos, a fim de se garantir o máximo de transparência, bem como servidores habilitados a instalar referidos equipamentos e que deverão operá-los por ocasião do pleito, além da confecção das cédulas de papel e mapas de votação tão logo sejam definidos os nomes dos candidatos aos cargos de Procurador-Geral de Justiça e Membros do Conselho Superior, um veículo com motorista à completa disposição do Serviço de Protocolo no dia da eleição, para recolher os votos sob registro postal, divulgação, no "site" do Ministério Público, do acesso a referido Serviço pela entrada lateral do Edifício-Sede, dentro do prazo recursal e criação da Unidade "Comissão Eleitoral" no Sistema de Informações Protocolares. Solicite-se também reforço no efetivo responsável pelo policiamento do Edifício-Sede quando da votação, a fim de se garantir tanto a manutenção da tranquilidade quanto a segurança dos eleitores no transcurso do sufrágio. Resguarda-se, ainda, a possível necessidade de pessoal e material não discriminada no momento. A Comissão também decide expedir ofício à Associação do Ministério Público do Estado do Pará, a fim de disponibilizar sua urna de votação, a fim de se garantir o sigilo do voto. Nada mais havendo a registrar na presente ata, foi lavrada por mim,

\_\_\_\_\_, HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA, Promotor de Justiça, Secretário da Comissão Eleitoral, e, depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os demais Membros da Comissão.

CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Procurador de Justiça/Presidente da Comissão Eleitoral

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça/Membro da Comissão Eleitoral

HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Promotor de Justiça/Secretário da Comissão Eleitoral

**PORTARIAS PGJ**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 165623**

**PORTARIA Nº 3994/2010-MP/PGJ**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 8.625/93,

artigo 3º, inciso I, X e XII e na Lei Complementar Estadual nº 057, artigo 2º, inciso VII.

Considerando que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, na forma do artigo 127, da Constituição Federal;

Considerando que compete ao Ministério Público intervir obrigatoriamente nos fatos e processos de decisão que gerem risco ou causes danos ao meio ambiente em todas as suas dimensões, e, nesse sentido, a proteção e promoção da defesa jurídica do meio ambiente, inclui o acompanhamento e fiscalização da atuação dos poderes e serviços públicos relevantes para a efetiva implementação da política ambiental; Considerando a importância estratégica do Ministério Público para o alcance dos objetivos da Política Nacional e Estadual de Meio Ambiente, em especial da publicidade, da transparência, da participação pública, da prevenção, da informação, da prevenção, da precaução, da promoção do desenvolvimento sócio-econômico com o equilíbrio ambiental, essenciais para o gerenciamento de conflitos;

Considerando a necessidade de atuação mais eficiente e qualificada do Ministério Público em todo o território do Estado do Pará, em face das complexidades dos conflitos ambientais e das características naturais e sócio-ambientais do Estado;

Considerando a necessidade de desenvolvimento organizacional do Ministério Público em face das questões ambientais que exigem um novo modelo de atuação, mais eficiente e eficaz em face dos dados naturais, da distribuição da população e dos conflitos socioambientais no território;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar o Grupo de Trabalho para elaborar Minuta de resolução e reunir elementos para elaboração de Estratégia de Atuação Regional do Ministério Público nas temáticas ambientais.

§ 1º. São designados os Promotores de Justiça RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES, FÁBIA DE MELO-FOURNIER, LILIAN REGINA FURTADO BRAGA, IONE MISSAÉ DA SILVA NAKAMURA e JANAÍNA ANDRADE DE SOUSA para, sem prejuízo de suas atribuições, integrarem o GT.

§ 2º. O GT será coordenado pelo Coordenador do Núcleo de Meio Ambiente e terá ainda, dentre seus membros, um relator, escolhido por seus pares.

§ 3º. O GT será auxiliado em suas atividades pela equipe técnica e administrativa dos Centros de Apoio.

§ 4º. Poderão ser convidados a participar de reuniões do GT profissionais com reconhecida experiência e conhecimento técnico-científico ou tradicional relativos ao tema a ser tratado.

Art. 2º. São objetivos e produtos esperados do GT:

I – Analisar, discutir e qualificar aspectos e questões referentes à atuação do Ministério Público no gerenciamento dos conflitos ambientais no Estado do Pará, em especial considerando, dentre outros:

- os aspectos territoriais, transindividuais e difusos da matéria;
- a dinâmica sócio-ambiental regional;
- os aspectos naturais, em especial as bacias e sub-bacias hidrográficas e as formações naturais relevantes;
- as políticas públicas, em especial as relativas à política florestal, mineral, recursos hídricos e agrária;
- os aspectos institucionais do Ministério Público do Pará e as experiências dos demais MP no Brasil.

II – Reunir informações e sistematizar as conclusões dos assuntos objeto de estudo;

III – Elaborar e encaminhar à administração superior exposição de motivos e minuta de normas para regulamentação e alcance dos fins propostos nesta Portaria;

IV – Oferecer elementos para elaboração de Projeto que oriente a administração superior na estratégia regional de atuação na área ambiental, indicando as demandas organizacionais, de equipamentos, materiais e de pessoal necessárias a esse objetivo.

Art. 3º. O GT realizará suas reuniões, ordinariamente, em Belém e, extraordinariamente, em qualquer região do Estado, se necessário para facilitar e qualificar a análise e as deliberações.

Art. 4º. Para o pleno funcionamento e alcance dos objetivos do GT serão disponibilizados os insumos e apoios necessários os quais serão requeridos administrativamente pela coordenação do GT diretamente a Procuradoria Geral de Justiça.

Art. 5º. A participação no GT será considerada como atividade relevante e complexa para fins de avaliação institucional.

Art. 6º. O GT terá prazo de 180 dias para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado por decisão da Procuradoria Geral de Justiça.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 29 de setembro de 2010.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

### **PORTARIA Nº 4005/2010-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88; CONSIDERANDO ser poder-dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual no 5.810/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU),

CONSIDERANDO, finalmente, os termos do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância às fls. 276-318 e Parecer nº 170/2010-ASSJUR-PGJ-MP/PA, de 21/9/2010, constante das fls. 321-329, nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 223/2010/PGJ, originada do expediente protocolizado sob o nº 17845/2010, em 20/5/2010, os quais foram acatados in totum,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR o arquivamento da Sindicância Administrativa instaurada através da PORTARIA Nº 2461/2010-MP/PGJ, de 21/6/2010, publicada no DOE de 24/6/2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 29 de setembro de 2010.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

### **PORTARIA Nº 4008/2010-MP/PGJ**

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1742/2010-MP/PGJ, de 29/4/2010, publicada no D.O.E. de 7/5/2010, que instaurou a Sindicância Investigatória nos autos do Processo Administrativo Burocrático nº 63/2010/SGJ-TA, originado do expediente protocolizado sob o nº 6566/2010, em 26/2/2010, a qual foi prorrogada pelos termos da PORTARIA Nº 2460/2010-MP/PGJ, de 21/6/2010, publicado no D.O.E. de 30/6/2010, a qual opinou pela instauração de processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 27148/2010, em 26/7/2010, que originou o Processo Administrativo Burocrático nº 534/2010-PGJ, apenas ao Processo Administrativo Burocrático nº 63/2010/SGJ-TA, CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,

CONSIDERANDO, finalmente, o que preceitua em tese o art. 177, inciso VI, e art. 178, incisos V e XIV, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,

**R E S O L V E:**

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração das irregularidades cometidas, e se for o caso, posterior aplicação das sanções administrativas cabíveis.

II – DESIGNAR para integrar a presente comissão os servidores estáveis EDYR JOSÉ PEREIRA FALCÃO JUNIOR (Presidente), ANTONIO CRUZ NEVES e EUNICE ROSA FILGUEIRA DE MELO, para integrar o presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis faltas funcionais constantes do Processo nº 534/2010-PGJ.

III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando ao servidor os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208, do mesmo Diploma Legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 30 de setembro de 2010.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

### **PORTARIA Nº 4038/2010-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, combinado com o art. 24, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos do Memº nº 18/2010/ASS/JUR/PGJ, datado de 1º/10/2010,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o Promotor de Justiça ARMANDO BRASIL TEIXEIRA para, como longa manus desta Procuradoria-Geral, atuar nos autos do Processo nº 200.2008.2000094-7, que figura como investigados Ten. QOPM Jaimison de Almeida Serafim e CB PM Marcos Ferraz Berbel, em trâmite perante a Justiça Militar do Estado do Pará, podendo adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 04 de outubro de 2010.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça